Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 4.234, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei 3.610, de 06 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal n° 3.610, de 06 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** (...)*

***§ 1º** O valor referente às despesas constantes do caput deste artigo será de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada um dos profissionais, no total de 10 (dez) médicos, perfazendo o valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e será reajustado anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo."*

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de junho de 2023.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município